



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Lido no Expediente 29/10/14

Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprovado em 1 Discussão em 19/11/14

Assinatura do Presidente

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.999, de 01 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.999/2014 passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de outubro de 2014.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

Aprovado em 2 Discussão em 20/11/14

Assinatura do Presidente





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

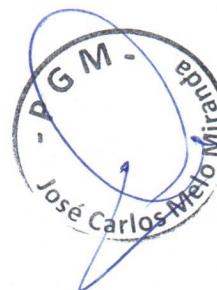
Lido no Expediente 28/10/14
Assinatura do Presidente

VALORES DAS DIÁRIAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS

Cargos/Símbolos	Interior da Bahia	Salvador e Outros Estados	Brasília
Prefeito e Vice-Prefeito	327,76	543,11	611,58
Secretário ou equivalente	276,91	446,70	502,84
Cargos em Comissão	226,06	361,62	406,80
Servidores em geral (carreira, contratados, colaboradores eventuais, conselheiros e cedidos)	189,09	298,63	334,23

Aprovado em 1 Discussão em 19/11/14
Assinatura do Presidente

Aprovado em 2 Discussão em 29/11/14
Assinatura do Presidente





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Vitória da Conquista (BA), 23 de outubro de 2014.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 27/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Lido no Expediente 29/10/14
Assinatura do Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e a seus dignos Pares o Projeto de Lei nº 27/2014, que propõe alteração no Anexo I da Lei Municipal nº 1.999, de 01 de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

Tal proposta tem a finalidade de corrigir erro material constante do anexo referido no parágrafo anterior, no que tange ao estabelecimento dos valores das diárias, visto que se utilizou de quantias consideradas pelo Decreto Municipal nº 15.650/2014 insuficientes para cobrir as despesas a que se destinam.

Percebe-se, portanto, a importância deste Projeto de Lei que visa sanar equívoco somente constatado após a sanção do Projeto de Lei aprovado por esta casa, sendo, assim, dever da Administração Pública retificar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.999/2014, até mesmo para evitar que servidores e agentes políticos sejam prejudicados quando do exercício de sua função em local diverso da respectiva lotação.





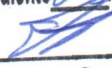
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Esperamos, assim, contar com a colaboração de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

Lido no Expediente 29/10/14

Assinatura do Presidente

